



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 838/2023  
09/03/2023 - 08:51  
PL 33/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI Nº /2023

“Denomina RUA DEVANIR MARCELO GARCEZ, o logradouro público do Reserva Petrus que especifica”.

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua **01 (um)** do Reserva Petrus - Indaiatuba - SP., passa a denominar-se **Rua Devanir Marcelo Garcez**.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 09 de março de 2023.

  
**Jorge Luis Lepinsk**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 838/2023  
16/01/2023 - 08:51  
25/01/2023

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

### Justificativa

Apresento aos nobres pares, o presente Projeto de Lei, para homenagear **DEVANIR MARCELO GARCEZ**, Nascido na cidade de Macuco SP no dia 16/01/1953, sr. Devanir Marcelo Garcez, foi casado com a Sra. Neuza Alves Pereira Garcez, pai de três filhos.

Com formação até 4º ano de primaria, o mesmo trabalhou na Cobreq por 8 meses, Yamar do Brasil onde começou a estudar Eletricista Industrial e assim se formar na função.

Já em 12 de outubro de 1980, mudou-se para o Jardim Morada do SOL na rua João Batista Nunes Beccari onde viveu atualmente e viu o crescimento e desenvolvimento do Bairro e principalmente da cidade de Indaiatuba .

Considerando que no mesmo ano 1980 começou á trabalhar na empresa Fundituba, já na função de eletricista. Onde lá foi técnico do time da empresa por mais de 8 anos, chegando a dois vice campeonato na final dos jogos operários do Sesi.

Foi técnico do primeiro e único time do extinta Cecap, time esse que foi considerado o time revelação do ano, trabalhou também na Elsol por cerca de 13 anos onde veio a aposentar.

Sendo assim, nestes termos, dada a fundamentação ora apresentada, considerando que a presente homenagem é justa e devida a tal biografia, trago esta propositura para análise dos Nobres pares, requerendo, desde já, que, após a devida leitura, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

  
Jorge Luis Lepinsk  
Vereador



**Prefeitura Municipal de Indaiatuba**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Departamento de Preservação e Memória**

**BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS**

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: *Devanir MARCELO GARCEZ*
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):  
*16-10-22 (Indaiatuba SP)*
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):  
*cidade de Itaunópolis SP*
4. Profissão:  
*Eletricista industrial*
5. Período de residência em Indaiatuba:  
*48 anos*
6. Escolaridade:  
*Engenheiro médio*
7. Estado Civil:  
*casado*
8. Nome do cônjuge:  
*Mrsa Alvos Rulira Garcez.*
9. Nome dos Filhos:  
*o Alvo Garcez. o Aurlan Garcez*  
*o Alexandre Garcez*
10. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):  
*o Coburg 8 meses / Yammam do Brasil 7 meses*  
*o Fundatuba 14 anos / Elgol 13 anos. Sempre como*  
*eletricista industrial e líder dos setores.*



**Prefeitura Municipal de Indaiatuba**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Departamento de Preservação e Memória**

11. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

• Fui Técnico de futebol (ex. futebol da Satao e campo do cidade de Indaiatuba)

12. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

Trabalhei para Idem Funes e época dos Tomim

13. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:

• Fui o 1º campeão dos jogos da cidade (Truce)

14. Participação na vida do município de Indaiatuba:

• Venho acompanhando o crescimento da cidade indaiatuba, morado no Sol onde eu morei.

15. Existência de arquivo pessoal a ser doado ao Departamento de Preservação Memória/Secretaria Municipal de Cultura como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

16. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

17. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Indaiatuba, 05 de Novembro de 2022



PROT-CMI 838/2023  
09/03/2023 - 08:51  
PL 35/2023

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 108/2022**

Indaiatuba, 10 de novembro de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº 129/2022 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 082/2022, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública de logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

  
*José Eduardo Rodrigues*  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**EXMO. SR.**

**JORGE LUIS LEPINSK**

**DD. VEREADOR PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



PROT-CMI 838/2023  
09/03/2023 - 08:51  
PL 35/2023

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 082 /2022**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 129/2022 do Sr. Jorge Luis Lepinsk Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Devanir Marcelo Garcez**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 10 de novembro de 2022.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

*José Eduardo Rodrigues*  
Secretário Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)